

21/07/2025

**COMUNICADO N.º 47/2025 - CRA-CBT/DAE-CBT/DEN-
CBT/DRG/CBT/IFSP**

2ª CHAMADA – CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

Edital IFSP N.º 86, de 04 de abril de 2025

Considerando o **Edital IFSP N.º 86, de 04 de abril de 2025**,

Após a publicação do **Resultado definitivo por curso e campus**, da realização da 1ª. Chamada e de acordo com os critérios de ocupação das vagas, todos os candidatos listados ao final deste documento, estão **convocados para efetuar a matrícula**, no período de **21/07/2025 a 24/07/2025**.

O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada, após a análise da matrícula por parte do *Campus*, cujo prazo máximo será até **o dia 25/07/2025**.

A matrícula deverá ser solicitada pelos candidatos convocados, por meio do portal GOV.BR, conforme orientações constantes na página a seguir: https://www.youtube.com/watch?v=6NjDhkOfNg0&list=PLe_Nb7pzEJQsitsueSvQdqIw4-ozd5ozg&index=1, e de acordo com as orientações abaixo:

- a. [Criar uma conta no GOV.BR – www.gov.br](#)

Caso o candidato tenha utilizado, na inscrição do processo seletivo, o CPF do responsável, é possível fazer a troca desde que a informação seja encaminhada para o campus, no qual a matrícula será solicitada, conforme endereços constantes na tabela 01.

- b. [Preencher o formulário de matrícula que consta no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifsp](#)

Nessa etapa o candidato aprovado no processo seletivo deverá preencher o formulário de matrícula *online*, ficando atento aos campos obrigatórios, bem como fazendo o *upload* de todos os demais formulários e ou documentos exigidos no edital do processo seletivo, lembrando que a falta de informações ou documentos poderá ensejar no indeferimento da matrícula.

Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido. Segue o *link* com os Vídeos Tutoriais do Preenchimento do Formulário de Matrícula dos Cursos Técnicos: https://www.youtube.com/watch?v=6NjDhkOfNg0&list=PLe_Nb7pzEJQsitsueSvQdqIw4-ozd5ozg&index=1

- c. [Aguardar o processamento da matrícula](#)

Nessa etapa o candidato deverá ficar atento caso seja solicitada a correção de alguma informação prestada no preenchimento do formulário eletrônico, que poderá ser retificada até **25/07/2025**.

O acompanhamento do processamento da matrícula será por meio de mensagem ao e-mail cadastrado no portal GOV.BR ou **consulta** ao serviço no portal GOV.BR.

ATENÇÃO:

- Caso o sistema esteja fora do ar, o candidato deverá entrar em contato com o *Campus* através do e-mail matricula.cbt@ifsp.edu.br
- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo constante neste documento (**21/07/2025 a 24/07/2025**).
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o *campus* poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.

- Caso não sejam preenchidas todas as vagas em **2ª chamada**, as próximas convocações serão divulgadas no endereço eletrônico do *Campus*, juntamente com o número de vagas restantes.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico:
<https://processoseletivo.ifsp.edu.br/media/public/3/3thalyya6efkqmnd8ci5c63j/20/20dy84px3svtnmoza0trl0wca.pdf>

Cubatão, 21 de julho de 2025

Michelli Analy de Lima Rosa

Diretora de Ensino em Exercício

Documento assinado eletronicamente.

ANEXO III DO EDITAL IFSP N.º 86/2025

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2^a ou 3^a série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **ANEXO I** do edital;
- b. Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (Registro Geral, Carteira de Identidade Nacional, Carteira Nacional de Habilitação);
- c. Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e. Uma foto 3X4 recente;
- f. Comprovante de endereço atualizado;
- g. Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b. Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (Registro Geral, Carteira de Identidade Nacional, Carteira Nacional de Habilitação);
- c. Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e. Uma foto 3X4 recente;
- f. Comprovante de endereço atualizado;
- g. Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES:

Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o *upload* do documento de identificação com foto (RG/CIN/CNH).

E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o *upload* da documentação comprobatória da tutela;

Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher uma declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos *campi* deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVÁLIDA A MATRÍCULA.

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Cursos Concomitantes - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras;

Cursos Subsequentes - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras;

Cursos Subsequentes ou Concomitantes - ENCCEJA: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio deste Exame Nacional.

Observação: No caso do ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho informando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

"DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis."*

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.518,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a. Contracheques dos meses de **janeiro, fevereiro e março e julho de 2025**;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2025**;

ATIVIDADE RURAL

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2025** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a. Extrato dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2025** do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2025**;

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2025**;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2025**;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2025**;

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a. Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco;
- b. Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal, conforme o **ANEXO IV** do Edital, disponível em: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/media/public/3/3tba1yya6etkqmknd8ci5c63j/cu/cutkqlgq0alq2rr99f6mcnrlk.pdf> ;

OBSERVAÇÕES:

A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a **R\$1.518,00** mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data do início das inscrições do processo seletivo, isto é, janeiro, fevereiro e março de 2025**;
- b. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa os valores percebidos a título de:

- a. auxílios para alimentação e transporte;
- b. diárias e reembolsos de despesas;
- c. adiantamentos e antecipações;
- d. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- f. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- g. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- h. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- a. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- j. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- k. Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.518,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados, além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA INDÍGENAS

Os candidatos deverão se atentar aos itens **8.13** do presente edital e a Errata nº11 do Edital, disponível em <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/media/public/3/3tba1yya6etkqmknd8ci5c63j/3v/3vlyu38nxnyzxploamcue67it.pdf>

A apuração e a comprovação de pessoa Indígena serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou da Declaração de Pertencimento à uma Comunidade Indígena, preenchida e assinada por uma liderança da comunidade e por um representante da FUNAI, conforme **ANEXO V** do edital, disponível em: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/media/public/3/3tba1yya6etkqmknd8ci5c63j/66/66bufcas78ymzst6quza37buu.pdf>

PARA QUILOMBOLAS

A apuração e a comprovação de pessoa Quilombola serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação dos dois documentos a seguir:

a) Certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares. Caso não se disponha da certidão da Fundação Cultural Palmares, o candidato deverá apresentar algum documento oficial que comprove o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola em nível estadual.

b) Autodeclaração da Comunidade Quilombola que afirme a condição étnica do(a) candidato(a) e assegure seu pertencimento étnico à comunidade. Esta declaração deve ser assinada pelo(a) presidente e/ou coordenador(a) da associação quilombola da comunidade. Na ausência de uma associação quilombola constituída, o documento pode ser assinado por uma liderança da comunidade, conforme o **ANEXO VI** do Edital, disponível em: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/media/public/3/3tba1yya6etkqmknd8ci5c63j/ur/uretlkveh60i0xb6moo6vbwl.pdf>

É importante que a declaração seja preenchida corretamente e assinada. Declarações que não seguirem o modelo estipulado neste documento não serão aceitas.

Campus Cubatão

TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | Noturno

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes 02/2025

Chamada	Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nome	Número de Inscrição
2	AC	AC	22	RAMON MATHEUS COSTA ALMEIDA	OK.008831-4
2	AC	AC	25	Hugo Guilherme Santos Alexandre Mika	OK.004092-8
2	AC	AC	26	Giovanna Pupo dos Santos	OK.002003-9
2	AC	AC	27	Matheus Andrade Dias	OK.007526-3
2	AC	AC	28	RAFAEL LAURENCIO DOS SANTOS	OK.008367-0
2	AC	AC	29	Caique Silva Amorim	OK.007114-0
2	AC	AC	32	Geovanna Sampaio Venancio	OK.006569-6
2	AC	AC	34	Thyago Freire Flor	OK.008424-8
2	AC	AC	37	Geovana Moreira do Carmo	OK.008534-0
2	L7	L5	18	Julia de Souza Alves Teixeira	OK.003086-6
2	L1	L1	24	Maria Clara Vasconcelos Da Rocha	OK.007085-7
2	L5	L5	15	PAULO CESAR ANDRADE ALVES	OK.005801-1
2	L5	L5	16	ASHLEY LOHANY CORSINO DA SILVA	OK.005060-9
2	L2	L5	12	Lucas Rocha dos Santos	OK.007498-7
2	L4	L5	14	Leticia Araujo dos Santos	OK.005372-6
2	L6	L5	17	JOSE FRANCISCO DA SILVA PELEGRINI	OK.004716-4
2	L8	L5	20	Luciana Portes Alves	OK.000169-7
2	L8	L5	21	Hadryeli Ribeiro Oliveira	OK.003773-6
2	L8	L5	24	Wesley Alberto de Souza Santos	OK.006726-0

Documento assinado eletronicamente por:

- **Michelli Analy de Lima Rosa, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-CBT**, em 21/07/2025 13:52:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 993806

Código de Autenticação: 7197bd4329

